PRINCÍPIOS PARA UMA PARENTALIDADE POSITIVA

Este texto tem como finalidade colaborar com os pais alertando-os para as grandes necessidades das crianças e dos jovens por quem são responsáveis, podendo constituir-se como ponto de partida para debates e troca de experiências.

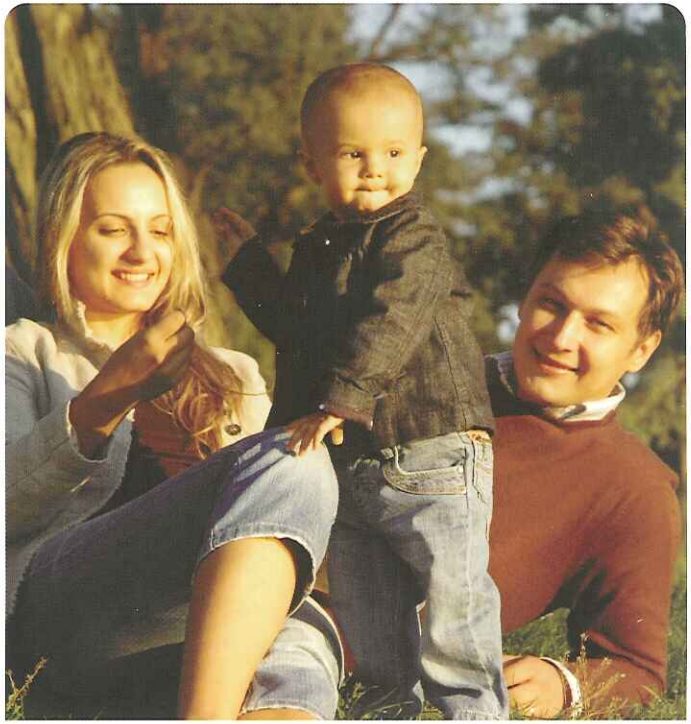
A vida familiar é a realidade em que crescem e são educadas as gerações mais novas da nossa sociedade e todos têm consciência de como é essencial a existência de um ambiente estável e positivo, onde quer os pais quer os filhos encontrem um espaço próprio e sejam amados e reconhecidos. O respeito, o diálogo, o carinho que devem caracterizar as relações entre adultos e crianças na convivência familiar não dispensam as normas e a disciplina, a exigência e a responsabilidade que cabe a cada membro.

Partindo do princípio que quem é pai e mãe quer o melhor para os filhos e conta com a sua intuição para os educar, enunciam-se em seguida algumas recomendações que resumem as condições necessárias ao bom exercício das funções parentais.

MTSS
MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Conselho Consultivo das Famílias

Conselho Consultivo das Famílias - órgão de natureza consultiva, criado pelo Decreto-Lei 158/2006, de 7 de Agosto, que tem como objectivo promover e garantir a participação da sociedade civil no processo de avaliação, concepção e execução das políticas com impacte nas famílias.



PRINCÍPIOS PARA UMA PARENTALIDADE POSITIVA



PRINCÍPIOS PARA UMA PARENTALIDADE POSITIVA

1. Reconhecer todas as crianças e todos os pais como titulares de Direitos e sujeitos a obrigações;

2. Reconhecer os pais como primeiros e principais responsáveis pela criança devendo respeitá-la de acordo com os seus direitos. Cabe ao Estado intervir para proteger a criança na promoção dos seus direitos;

3. Reconhecer como positiva e necessária a cooperação entre os pais e outros agentes de socialização das crianças, nomeadamente o próprio Estado;

4. Assegurar que os pais e as crianças sejam envolvidos na elaboração e aplicação das políticas e medidas que lhes são destinadas;

5. Promover a igualdade de oportunidades de ambos os progenitores no exercício da parentalidade positiva, no respeito da sua complementaridade;

6. Reconhecer a necessidade de condições de vida que permitam aos pais a sua realização pessoal e que sejam adequadas ao exercício da parentalidade positiva, nomeadamente a independência social e económica e o acesso aos bens e equipamentos de apoio às famílias;

7. Respeitar as diferentes formas de parentalidade e de situações parentais através de uma abordagem pluralista;

8. Reforçar a parentalidade positiva através de mecanismos incentivadores que aproveitem o potencial natural dos pais;

9. Conceber os mecanismos de reforço à parentalidade positiva numa perspectiva de longo prazo de forma a garantir a sua sustentabilidade;

10. Garantir redes adequadas de apoio à parentalidade positiva com padrões de qualidade reconhecidos e imparciais e segundo este conjunto de princípios comuns aos diversos níveis de actuação;

11. Assegurar uma cooperação intersectorial aos diversos níveis iniciando e coordenando neste domínio as acções dos diferentes agentes envolvidos, com o fim de aplicar uma política global e coerente;

12. Promover a cooperação internacional e facilitar a troca de conhecimentos, experiências e boas práticas em matéria de parentalidade positiva



RECOMENDAÇÕES

1. Compromisso

Os pais devem comprometer-se a proporcionar cuidados e atenção regular e personalizada às suas crianças.

2. Disciplina Assertiva

Os pais devem educar as suas crianças aplicando uma disciplina assertiva, compreensiva e compassiva, sem violência de qualquer tipo.

3. Ambiente Emocional

Os pais devem assegurar às suas crianças um ambiente de apreço e reconhecimento.

4. Ambiente Físico

Os pais devem promover um ambiente físico saudável e organizado que garanta as condições de segurança e de salubridade necessárias ao desenvolvimento integral da criança

5. Sentido de Inclusão na Família

É muito importante que os pais assegurem às crianças um sentido de inclusão na família, pois esse sentimento de pertença permitirá às crianças exercer o direito de participação na vida familiar.

6. Confiança mútua

Ambos, pais e criança, se devem olhar mutuamente como seres humanos e criar uma relação de proximidade.

7. Exemplos Positivos

Os pais deverão constituir-se como modelos emocionais positivos para as crianças, transmitindo aos seus filhos pensamentos e comportamentos emocionalmente saudáveis.

8. Orientação e Instrução

Os pais devem desenvolver permanentemente as suas competências parentais com o intuito de definirem objectivos motivadores para as crianças relativamente à sua autonomia e responsabilização.